



LEI Nº 1.038, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.*

**VALDIR BÖNMANN**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100,88 (cem reais e oitenta e oito centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:


ÓRGÃO: 03- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças  
01.04.122.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas do exercício anterior..... R\$ 28,88  
Elemento de Despesa: 3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 72,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

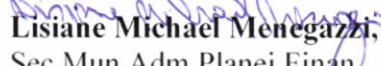
ÓRGÃO: 03- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças  
01.04.122.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA  
Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis..... R\$ 28,88  
Elemento de Despesa:3.1.90.16.00-Outras despesas variáveis–Pessoa Civil.R\$ 72,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de fevereiro de 2007.

  
**Valdir Bönmann**,  
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

  
**Lisiane Michael Menegazzi**,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

## NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de janeiro de 07

JH